



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.503 , DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Altera quantidade de empregos públicos de categoria funcional que especifica, no Anexo I da Lei nº 2775, de 16/07/1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º) Ficam criados cinco (05) empregos públicos da categoria funcional de PROCURADOR MUNICIPAL, constante do "Anexo I – Cargos e Empregos Públicos" da Lei nº 2775, de 16/07/1991, na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE CRIADA	QUANTIDADE FINAL
231	Procurador Municipal	05	05	10

Art. 2º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em Orçamento.

Mogi Guaçu, 16 de Agosto de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO